



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2023/2024

PORTARIA Nº. 016/CMSR/2023

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL,
NOS DIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho(MG), **Sr. Altamir Silva Miranda**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas chanceladas pela Lei Orgânica do Municipal e Regimento Interno da Casa:

CONSIDERANDO, o Feriado Nacional de 02 de novembro de 2023, “Finados”;

CONSIDERANDO, a premência do Legislativo Municipal em zelar pela economia e eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, a harmonia entre os poderes executivo e legislativo municipal na condução das ações inerentes ao serviço público;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica considerado ponto facultativo no dia **03 (três) de novembro, sexta-feira** do corrente ano.

Art. 2º - As atividades voltarão a funcionar normalmente na segunda-feira, **dia 06 (seis) de novembro** do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 31 de outubro de 2023.

***Ver. Altamir Silva Miranda
Presidente da Câmara Municipal***